

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE AGOSTO DE 2020

Nº 154

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 526/2020, de 20 de agosto de 2020.

Altera a Portaria 352/2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN, Biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal 1.141/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria 352, de 2 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – Biênio 2019/2021, sendo eles:

PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Mariana:

Titular: Maria Miris B. de Oliveira;

Suplente: Ailton do Nascimento Carvalho

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Hugo Pereira de Carvalho;

Suplente: Jean Carlos Lima Ramos;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Auricimar Vieira Dantas;

Suplente: Nelicleide Câmara de Lima Mendes;

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Isabele Cristina Cunha de Barros;

Suplente: Antônio Marcos da Silva;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sebastião de Sales Silva;

Suplente: Maria Bernadete de Lima Dias Freire;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Gisele Aparecida Dantas Moura;

Suplente: Vítor Hugo Marinho Maciel

SOCIEDADE CIVIL

Setorial de Música:

Titular: Daniel Diacui da Silva;

Suplente: Johny Jonas do Nascimento Silva;

Setorial de Artesenato:

Titular: José de Santana;

Suplente: Welington Magno Siqueira do Nascimento;

Setorial de Artes Cênicas:

Titular: Francisco Francimar dos Santos Silva;

Suplente: Filipe Silva do Nascimento;

Setorial de Artes Visuais/Plásticas:

Titular: Marta Helena Saraiva;

Suplente: Pablo Raphael Almeida Menezes;

Setorial de Manifestações Tradicionais:

Titular: Ivângelo Mendes França;

Suplente: Júlio Cesar Barbosa de França;

Setorial de Dança e Folclore:

Titular: Paulo Sérgio Varela;

Suplente: Edson Rodrigues Monteiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário".

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 527/2020, de 20 de agosto de 2020.

Autoriza a cessão de servidora ao Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 111/2020-GP, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora LUCIENE PEREIRE, matrícula 9.102, cargo Merendeira (readaptada), integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal, com ônus ao cedente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 528/2020, de 20 de agosto de 2020.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 360/2020-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora SIDCLEIA KÉCIA VIEIRA SILVA, matrícula 12.507, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal - que já se encontra à disposição do Tribunal de Justiça/RN, em exercício na 1ª Vara desta Comarca -, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 529/2020, de 20 de agosto de 2020.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 429/2020-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora KÉZIA SILVA FREIRE, matrícula 9.001, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal - que já se encontra à disposição do Tribunal de Justiça/RN, em exercício na 3ª Vara desta Comarca -, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 002/2020 PROCESSO N.º 2000004318

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQU (LOTES I E II)

ATA DE CONTINUAÇÃO COM O RELATO DAS CONSTATAÇÕES OBTIDAS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, NO CERTAME ADUZIDO.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, a Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.138/2020, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, para realizar os certames de licitação referente as obras do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN – PAES. Na ocasião a documentação relativa a qualificação e habilitação da concorrente foi examinada sobre os seguintes aspectos: (i) Elegibilidade – atendeu todos os critérios elencados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.5 da Seção 3; (ii) Habilitação Jurídica – atendeu com louvor o item 2.1 da Seção 3; (iii) Qualificação Econômico-Financeira – atendeu plenamente os itens 3.1 e 3.2 da Seção 3; (iv) Regularidade Fiscal e Trabalhista – cumpriu as exigências listadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção 3; (v) Trabalho de Menores – cumpriu a exigência do item 5.1 da Seção 3; (vi) Experiência Geral – atendeu a contento os itens 6.1 e 6.2 da Seção 3; (vii) Experiência Específica – atendeu divinamente a exigência do item 7.1 da Seção 3; (viii) Pessoal – cumpriu satisfatoriamente a exigência do item 8.1 da Seção 3; (ix) Equipamentos – atendeu plenamente a exigência do item 9.1 da Seção 3; (x) Qualificação Financeira – atendeu todos os índices contábeis previstos no item 10.1 da Seção 3; (xi) Subcontratados Especializados – este item não foi indicado na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) e, portanto, a licitante atende as exigências editalícias; (xii) Outra Documentação – cumpriu as exigências dos itens 12.1, 12.2 e 12.3, muito embora não tendo a licitante instado qualquer pagamento em moeda estrangeira.

Com efeito, em face do atendimento das exigências editalícias acima registradas, a licitante concorrente encontra-se em condições de obter a adjudicação do objeto licitado, assim como os autos serão submetidos à consideração da autoridade superior com a finalidade de obtenção da homologação do certame, cujos atos serão celebrados em momento ulterior.

Feitos estes registros, para constar, eu, Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, Presidente da Comissão Especial de Licitação, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, matrícula 6762
 João Maria Pereira de Oliveira Soares, matrícula 11921
 Valdemir Casusa Barbosa, matrícula 12561

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001280.509

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa H BONITA COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.122.858/0001-085. DO OBJETO: aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo. Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das demais atividades do Fundeb EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 Manutenção das Atividades de Ensino Educação – Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades de Ensino Educação – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de AGOSTO de 2020.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PAULO CESAR ALVES DA ROCHA
 H BONITA COMERCIO EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.494

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83. DO OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 46.581,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI
 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CONTRATADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN através deste convoca o representante da empresa W.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.647.472/0001-04, a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, para assinatura do contrato oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, no qual a referida licitante logrou-se vencedora com o item correspondente a Jaleco descartável 100% polipropileno (TNT) gramatura 60, atóxico, antialérgico, aberto na parte posterior com duas tiras externas para fechamento, manga longa com punho de látex- pct c/10 unidades. Informamos que o não comparecimento para assinatura do referido contrato a administração municipal aplicação o disposto 7.1 do termo de referencia anexo I do edital, combinado com o item 11.1 da minuta do contrato anexo V do edital em referencia.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de AGOSTO de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315726/517-2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas -CNPJ sob o número 24.201.524/0001-09. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores novos para atender as necessidades da Administração Pública. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde, PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex – MAC; 2180 – ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA COVID 19, NATUREZA DA DESPESA, 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ, FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de AGOSTO de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
 Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.489

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.312.871/0001-46. DO OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 5.914,50 (cinco mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Agosto de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 ALINE REMPEL
 EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001415.380/2020
(Republicado por incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.761.843/0001-25. DO OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 60.763,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA. PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.53 – Equipamento e material permanente FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROJETO/ATIVIDADE 2.040- APOIO A Organização do SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços da Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Fortalecimentos do Controle Social – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimentos do Controle Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento do Controle Social – IGD PBF FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/07/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de JULHO de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA
 CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.424.210/0001-19. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos expressos na Tabela do Anexo único do referido instrumento contratual, cujo reflexo financeiro corresponde a R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme consta no Memorando inicial de n.º 7.646/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE - 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e LORENA PACHECO DIAS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mun. de Saúde

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ n.º 13.587.119/0001-54 com o valor total de 4.010,00; ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI CNPJ n.º 11.865.729/0001-47 com o valor total de 43.000,00; ROZIVALDO M DE ARAUJO ME DE CNPJ n.º 04.344.667/0001-62, com o valor total de 20.517,00 E SUPRAMED DISTRI DE PROD MEDICO HOSP E ODON LTDA DE CNPJ n.º 02.165.865/0001-33 com o valor total de 8.600,00. Valor total da contratação 76.127,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2020.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 PREGOEIRA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da(s) empresa(s) R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ n.º 13.587.119/0001-54 com o valor total de 4.010,00; ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI CNPJ n.º 11.865.729/0001-47 com o valor total de 43.000,00; ROZIVALDO M DE ARAUJO ME DE CNPJ n.º 04.344.667/0001-62, com o valor total de 20.517,00 E SUPRAMED DISTRI DE PROD MEDICO HOSP E ODON LTDA DE CNPJ n.º 02.165.865/0001-33 com o valor total de 8.600,00. Valor total da contratação 76.127,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020
 CONVOCAÇÃO PARA LANCES**

O pregoeiro em substituição legal da PMSGA, convoca as empresas credenciadas no presente certame para sessão de lances e consequentemente a fase de habilitação, no próximo dia 24/08/2020 às 08:30hs

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro em substituição legal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19. Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS. Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina várias providências para o enfrentamento da crise causada pelo - COVID 19.- RESOLVE - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de equipamentos destinados ao hospital de campanha em caráter emergencial para o combate ao COVID-19, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R\$ 147.447,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2020
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.508

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza através do Instituto De Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 223,70 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2020.
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.483

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.372.020/0001-44. DO OBJETO: aquisição de medicamentos. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214 - , todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de AGOSTO de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 Objeto: Aquisição de fraldas descartável geriátricas e infantil - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): RDF DISTRIB DE PROD PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73. Com valor de R\$ 40.700,00 - WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, com valor total de R\$ 34.740,00; HOSP MED COM DE MATERIAL MED E MEDIC HOSP LTDA, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, com valor total de R\$ 36.240,00 e MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.520.483/0001-34, com valor de R\$ 210.000,00 totalizando o valor da contratação 321.680,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais) -

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro em substituição legal

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

Objeto: Aquisição de fraldas descartável geriátricas e infantil - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 321.680,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006199.469/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa W.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.647.472/0001-04. DO OBJETO: fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR para instalação no hospital de campanha covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 113.940,00 (cento e treze mil e novecentos e quarenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUN. DE SAÚDE PROG/TRABALHO: 2180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID 19 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1214 / 1213 / 1211, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 W.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 27.988.901/0001-90. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de junho de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57 e bem como a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Emmanuel Wadson de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 366/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no TEM sob o número RN000105/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ELETRICISTA	7	5.538,36	38.768,52
2	AUX. DE ELETRICISTA	6	3.134,35	18.806,10
3	MOTORISTA	6	3.738,66	22.431,96
Valor do reequilíbrio mensal				80.006,58

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Mun. de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o Sr. ANTÔNIO DANTAS NETO, e do outro a Sra. MARIA DE FÁTIMA CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 971.188.694-49, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, no Contrato de Locação nº 25/2017, Dispensa de Licitação nº 25/2017, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal de nº 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando a CONTRATADA/LOCADORA, que o imóvel, após vistoria, encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2020.
 Antônio Dantas Neto
 Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC
 Contratante/Locatário
 Maria de Fátima Cabral da Silva
 Contratada/Locadora

SAAE
PORTARIA Nº 057/2020/SAAE/SGA, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre especial suspensão temporária da cobrança e pagamento de tarifa, de que trata o artigo 10 do Decreto n. 1.184/2020, em razão da pandemia do novo corona vírus, e dá outras providências

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

CONSIDERANDO a decretação de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde – OMS em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020 e demais atos normativos posteriores;

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública no município São Gonçalo do Amarante, por meio do Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020, em especial a norma do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança e pagamento de tarifa de água e esgoto na categoria “residencial social”, exclusivamente ao usuário cadastrado nessa autarquia com renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), inscrito no Programa Bolsa Família-CadÚnico, nos termos da Lei Federal 10.836/04.

Parágrafo Primeiro. Os usuários que NÃO são cadastrados nessa autarquia, na forma do caput deste artigo, deverão proceder com as seguintes medidas abaixo relacionadas para a respectiva inclusão:

- Para a realização do cadastro junto ao SAAE-SGA, o usuário deverá encaminhar a fat ura de água em seu nome, e caso seja o locatário, o respectivo instrumento contratual de locação para transferência de nome;
- Encaminhar a Folha Resumo, obtida no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- Encaminhar cópia digitalizada do documento com foto (RG, Carteira de Trabalho ou CNH), para conferência junto ao setor de atendimento do SAAE-SGA;
- Todos os documentos acima mencionados deverão ser encaminhados no seguinte endereço: saaeatende@saaesgarn.com.br

Parágrafo Segundo. Preenchidos os requisitos do parágrafo anterior, o Setor de Faturamento conferirá se o beneficiário se encontra em situação ATIVA no Programa Bolsa Família-CadÚnico.

Parágrafo Terceiro. Os débitos objeto de parcelamento, bem como os encargos ficarão com suas exigibilidades suspensas pelo período que vigorar a presente Portaria.

Parágrafo Quarto. A medida excepcional e temporária de que trata o caput deste artigo visa possibilitar condições de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19, através de medidas preventivas de “isolamento” e “quarentena” de pessoas em seus domicílios, ações que resultarão em maior consumo de água para higienização pessoal e de utensílios domésticos, objetivando reduzir a disseminação do COVID-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/03/2020, primeiro dia útil após publicação da portaria n. 1.184, de 25/03/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2020.

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
 Diretora Presidente do SAAE-SGA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br